



PROCESSO Nº 051/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 078/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 11 DE OUTUBRO DE 2018

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 078/2018, QUE AUTORIZA A EFETUAR A PERMUTA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE POR TERRENO URBANO, PARA OS FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 017/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13/10/18
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, em 09 de outubro de 2018.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Apazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa do Povo, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da permuta de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

A permuta é instrumento de transferência de imóvel pertencente ao Poder Público para o particular e deste para o Poder Público que, por suas características, deverá ser realizada com a devida observância das normas legais atinentes à alienação e à aquisição de bens pela Administração, sempre subordinada, portanto, ao interesse público devidamente justificado.

A presente medida proporcionará ao Município adquirir importante área localizada no entorno do Canal do Riacho da Água Branca, que corta diversos bairros, evitando a ocupação de suas margens com construção de imóveis, favorecendo a conservação daquele importante canal por onde escoa boa parte das águas pluviais da nossa cidade.

Ressaltamos que a presente proposição não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme dispõe o art. 3º, do Projeto de Lei, a transação se processará de igual para igual.

Assim, rogamos a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Nº 3611
	Tab do Norte 10/11/18 a 10/12/18
	Secretaria



PROJETO DE LEI Nº 078,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. Jezu Izídio Moreira, conforme segue:

I – o imóvel urbano, em forma de polígono regular, localizado na Rua Mauro Xavier de Lima, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte, com as seguintes características, partindo do ponto “A” na direção NORTE, medindo 22,00 metros até o ponto “B”; deste com uma deflexão de 90°00 em direção ao OESTE, medindo 7,00 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00, em direção ao SUL, medindo 22,00 metros até o ponto “D”; deste com uma deflexão de 90°00, em direção ao LESTE, medindo 7,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono regular de área total de 154,00 m², conforme planta baixa em anexo, tendo como confinantes ao Norte e Oeste, o imóvel da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; ao Sul, com a Rua Mauro Xavier de Lima; e ao Leste a Rua Helena de Oliveira Maia.

II – pelo terreno urbano, em forma de um polígono regular, de propriedade do Jezu Izídio Moreira, localizado na Rua Francisco Moreira, Centro, Tabuleiro do Norte, com as seguintes configurações: partindo do ponto “A”, na direção OESTE, medindo 6,00 metros até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao SUL, medindo 22,00 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao LESTE, medindo 6,00 metros até o ponto “D”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao NORTE, medindo 22,00 metros até o ponto inicial “A”; fechando desta forma o polígono regular de área total de 132 m².

Art. 2º – A permuta de que trata esta Lei se justifica pelo fato do imóvel descrito no inciso II se localizar nas proximidades do Canal que deságua do Riacho da Água Branca, que corta boa parte da periferia da nossa cidade, evitando-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



se a ocupação de suas margens através da edificação de imóvel ou qualquer tipo de construção, afastando a possibilidade de obstrução deste.

Art. 3º – A presente permuta se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 09 de outubro de 2018.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



ENCAMINHA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO,
TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE:

- Projeto de Lei nº 078/2018, que Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

LINDALVA BATISTA LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

15 de outubro de 2018

SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

Recebido: ___/___/___

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88)
3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- Projeto de Lei nº 078/2018, que Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

LINDALVA BATISTA LINHARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

15 de outubro de 2018

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88)
3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9hs, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Chris Leyconn Conrado Moreira, Raimundo Moreira de Almeida e Sidcley Almeida de Souza, membros das comissões, presente também o Vereador Raimundo Dias Pinheiro e o Secretário de Administração Carlito Rodrigues Silva convidado para debater as dúvidas levantadas sobre os Projetos. Os Vereadores conjuntamente, nomearam para a relatoria da matéria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira. Após os questionamentos levantados e auferida a votação dos membros, foi decido que seria feito o Requerimento de Urgência para a votação do Projeto de Lei nº 079/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área pública à Paróquia de Nossa Senhora das Brotas. No tocante, ao Projeto de Lei nº 078/2018, que Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica; ficou acordado que as comissões ficariam no aguardo do levantamento que seria realizado pelo Poder Executivo, de toda a área extensiva do Riacho da Água Branca, pra identificar os possíveis casos de ocupação irregular, visando com isso a regularização desse tipo procedimento de permuta. Nada mais a tratar, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelos membros das Comissões e demais assistentes que preferirem.

Clenilda Chaves Aprígio RAIMUNDO DIAS PINHEIRO
Raimundo Moreira de Almeida
José Maranhão
Sidcley Almeida de Souza
Chris Leyconn Conrado Moreira
Carlito Rodrigues Silva



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 078/2018. Autoriza a efetuar permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indicam.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

18 de janeiro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: 23 101 119



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



ENCAMINHA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO,
TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 078/2018. Autoriza a efetuar permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indicam.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

18 de janeiro de 2019

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

Recebido: / /



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº 029/2019

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

22/02/19

Tabuleiro do Norte, 19 de fevereiro de 2019

Exm^a. Sr^a.

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,

Pelo presente, com fulcro no art. 115, do Regimento Interno da Câmara, e por determinação do senhor Prefeito Municipal, solicitamos a retirada do Projeto de Lei nº 078, de 09 de outubro de 2018, que encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima, consideração e apreço.


Carlito Rodrigues Silva
Secretário de Administração

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLADO Sob N^o
3799
Tab. do Norte 2019 as 10 de 13 de
